

Serviço de Informações ao Cidadão • SIC



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

O que é a Lei de Acesso à Informação (LAI)?

É a lei que garante a qualquer pessoa, sem necessidade de apresentar motivo, o acesso a informações públicas produzidas ou guardadas pelos órgãos do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, nas três esferas de governo.

O que é o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)?

É a unidade administrativa responsável por atender aos pedidos de acesso à informação, protocolados com base na LAI.

Como pedir uma informação para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)?

O SIC/MP recebe pedidos de informações por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), no endereço eletrônico: www.lai.gov.br/sistema.

O SIC disponibiliza um computador com acesso ao sistema para que o cidadão que compareça nas dependências do MP possa cadastrar seu pedido.



O que posso pedir?

Todas as informações produzidas e guardadas pelos órgãos podem ser solicitadas, desde que não estejam dentro das exceções descritas na lei.

Quais são as exceções ao direito de acesso previstas na LAI?

- Informações classificadas como sigilosas, nos termos da LAI;
- Informações cujo sigilo é garantido por outra legislação, exemplo: sigilo bancário;
- Informações pessoais relativas à intimidade, à vida privada, à honra ou à imagem de alguém.

Não são considerados pedidos de acesso à informação:

- Requerimentos de produção de manifestação ou posicionamento do órgão;
- Dúvidas sobre interpretação de normativos ou consultas jurídicas;
- Denúncias, reclamações ou sugestões.

Não serão atendidos pedidos de acesso à informação com as seguintes características:

- Solicitações genéricas, desproporcionais ou desarrazoadas;
- Pedidos que gerem trabalho adicional de análise, produção ou consolidação de dados.

Em quanto tempo vou receber a resposta do meu pedido?

Em até 20 dias corridos você receberá a informação solicitada ou as razões para a negativa de acesso. Esse prazo pode ser prorrogado por 10 dias.

As respostas aos recursos, caso existam, devem ocorrer em 5 dias corridos.

Como ter acesso a cópias ou vistas de documentos que estão no MP?

A Portaria MP nº 01/2014 estabeleceu os procedimentos para a concessão de cópias e vistas de documentos. Nos casos em que a comprovação de identidade é necessária, a documentação deverá ser entregue pessoalmente ou por correspondência física no SIC/MP.

Tenho que pagar para obter as cópias dos documentos solicitados?

No MP, caso o documento tenha mais de 30 páginas e não esteja disponível em meio digital, será necessário o ressarcimento do custo de reprodução e, se for o caso, da postagem. O pagamento deverá ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Qual é a legislação que rege o Acesso à Informação?

- Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;
- Decreto nº 7.724/2012 – Regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Federal;
- Portaria SE nº 01/2014 – Define os procedimentos e prazos do SIC/MP;
- Portaria MP nº 08/2015 – Regulamenta a classificação de informações no MP;
- Portaria Interministerial nº 01/2015 – Institui o e-SIC no Poder Executivo Federal.

Dicas para redigir seu pedido de informação

- Verifique se o objeto de seu pedido é de competência do MP e se não está disponível em transparência ativa, nos sítios eletrônicos do Governo;
- Seja objetivo e descreva de forma clara a informação desejada;
- Caso requeira várias informações, registre-as em tópicos;
- Insira, no campo apropriado, seus dados cadastrais, bem como seus contatos;
- Evite informar dados pessoais no campo dedicado à descrição do pedido.

Horário de Funcionamento

Dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios • bloco K • térreo, sala T-34
Brasília/DF • CEP: 70 040-906

Telefone: (61) 2020-5560

E-mail: sic@planejamento.gov.br



Acesso à
Informação

Ministério do
Planejamento

G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
P Á T R I A E D U C A D O R A